

COMUNICADO 009/2016

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA - ALTERAÇÕES

### A) EMISSOR GRATUITO DE NOTAS FICAIS MODELO 55 e 65.

A.1. Conforme comunicado da SEFAZ, os aplicativos gratuitos para emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) serão descontinuados. A decisão passa a valer a partir de 01 janeiro de 2017, e os empresários deverão emitir a NF-e através de programa próprio ou contratato de terceiros.

A.2 Portanto os usuários que utilizem os emissores gratuitos devem adquirir programas ou procurar empresas para emitirem as respectivas notas fiscais modelo 55 e 65.

### B) NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NO MUNICÍPIO DE EDÉIA-GO.

B.1 Por determinação do Decreto Municipal 178/2016, que instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, todos os prestadores de serviços sediados em Edéia, estarão obrigados a emitir as notas fiscais de serviços por meio eletrônico.

B.2 A emissão ocorrerá em ambiente Web, através do site: <https://app.centi.com.br/edeia/portalcidadao/>. Sendo necessário o serviço de internet e impressora a laser ou jato de tinta para imprimir a nota fiscal de serviços.

B.3 Os prestadores de serviços deverão devolver a Prefeitura os atuais blocos de serviços, até a data de 31 de julho de 2016. A partir de 01 de agosto de 2016, somente será aceito a nota fiscal de serviços eletrônica.

B.4 A Supporte Consultoria vai providenciar o cadastramento no sistema de seus clientes e a devolução dos blocos de serviços. Porém, comunicamos que não efetuaremos a emissão das notas de serviços eletrônicas. Caso seja de interesse, existem profissionais na cidade que oferecem os serviços de emissão de notas, de maneira econômica.

Orientações com o Departamento Fiscal da Supporte. Fone (64) 3492-2150 ramal 5.

Edéia, 14.07.2016.

Supporte Consultoria

Recebi uma via em \_\_\_\_/07/2016. \_\_\_\_\_